



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
Publicado sob nº 6011/2015  
Data 17/06/2015  
Pinto Costa

## DECRETO Nº 603/2015

### NOMEIA COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002, e

Considerando a necessidade de instituir Comissão de leilão dos bens públicos pertencentes ao Município com vista a iniciar, acompanhar a fiscalizar o leilão;

Considerando que a Comissão de Leilão deverá ser composta por servidores públicos deste Município;

Considerando o art. 22, inciso V e § 5º, e 53 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores públicos municipais que integram a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município de Itarana/ES, nos termos do Decreto Nº 554/2015, o qual constitui parte integrante do presente decreto, sob a presidência do seu também presidente, para comporem a Comissão de Leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Itarana/ES.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Leilão organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens públicos pertencentes ao Município de Itarana/ES.

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Presidente da Comissão de Leilão requerer as diligências necessárias ao bom e fiel cumprimento dos serviços, bem como solicitar o auxílio de profissionais técnicos específicos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Itarana/ES, e, quando imprescindível, sugerir ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a contratação de profissional com qualificação à área correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**Art. 4º.** Os servidores que compõe a Comissão de Leilão não farão jus ao recebimento de vantagem financeira de qualquer espécie pelos serviços prestados.

**Art.5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão de todo tramite do leilão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana/ES

**PATRICK CANCIAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças em Exercício.